



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**EDITAL SEAD N° 03/2022  
ADITIVO N°1**

**SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES PARA ATUAR NA ESPECIALIZAÇÃO  
EM TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO ABERTA E DIGITAL, MODALIDADE A  
DISTÂNCIA**

A Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no uso de suas atribuições, vem alterar o Edital nº 19/2022, de 05 de dezembro de 2022, apresentando nova redação no seguinte item:

**Onde se lê:**

**7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

7.1 Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:

- a) Ser professor concursado do quadro de professores do magistério superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB);
- b) Possuir formação na área do componente optado (conforme Anexo I);
- c) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente em Ensino Superior;
- d) Não estar recebendo bolsas CAPES.

7.2 Caso seja constatado o registro de vínculo do candidato que aponte o recebimento de bolsa no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ UAB, o mesmo terá sua inscrição INDEFERIDA.

(...)

8.3 O candidato receberá o limite de até 6 (seis) bolsas ou conforme previsto na disciplina, e só poderá ser pago/recebido dentro do calendário acadêmico do semestre a que se refere esta seleção.

**Leia-se:**

## **7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

7.1 Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:

- e) Ser professor concursado do quadro de professores do magistério superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB);
- f) Possuir formação na área do componente optado (conforme Anexo I);
- g) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente em Ensino Superior;
- h) Não estar recebendo bolsas CAPES **na ocasião de entrega da documentação/vinculação ao Sistema de Pagamentos de Bolsas.**

**7.2** Caso seja constatado o registro de vínculo do candidato que aponte o recebimento de bolsa no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ UAB, o mesmo ~~terá sua inscrição INDEFERIDA~~ será ELIMINADO, e será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

(...)

8.3 O candidato receberá o limite de até 6 (seis) bolsas ou conforme previsto na disciplina, e só poderá ser pago/recebido dentro do calendário acadêmico do semestre a que se refere esta seleção.

**8.3.1 Não é facultativo ao candidato acumular bolsas que ultrapassem o limite de 6 bolsas no semestre e não é atribuído ao candidato o direito de escolha para aceitar ou desistir de cotas de bolsas inerentes aos componentes.**

**Cruz das Almas, 06 de março de 2023**

Katia Silene Ferreira Lima Rocha  
Superintendente de Educação Aberta e a Distância